



GAFISA S.A.

CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07
NIRE 35.300.147.952

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A **GAFISA S.A.** (“**Gafisa**” ou “**Companhia**”) (B3 S.A. BRASIL BOLSA BALCÃO: GFSA3), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, e para os fins do parágrafo 4º, do artigo 157, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, vem informar aos seus acionistas e ao mercado o que se segue.

A Companhia recebeu, na data de hoje, carta subscrita pela Planner Corretora de Valores S.A. e pela Planner Redwood Asset Management Administração de Recursos Ltda. (ambas consideradas em conjunto, “Planner”), na qualidade de administradores de fundos de investimento que detêm, em conjunto, 18,55% do capital social da Gafisa, requerendo, ao Conselho de Administração da Companhia, a convocação de Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), nos termos do artigo 123 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”), para deliberar sobre as matérias abaixo indicadas (“Ordem do Dia”):

(a) Autorizar o Conselho de Administração à contratação de Banco ou Consultoria de primeira linha para a elaboração de novo Plano Estratégico de longo prazo para a Companhia, que terá por efeito retomar o caminho de crescimento da Gafisa e deverá considerar, entre outras oportunidades: (a.1) Ampliação e consolidação da sua já tradicional presença no setor de construção civil de imóveis para a classe média/alta; (a.2) Expandir atuação para o mercado de construção residencial voltada para o mercado de média e baixa renda, em especial para o mercado voltado ao programa Minha Casa, Minha Vida; (a.3) Expandir atuação para o mercado de condomínios residenciais, comerciais, industriais, em especial loteamentos e projetos urbanísticos; (a.4) Expandir atuação para o mercado imobiliário internacional; (a.5) Dar prosseguimento da atuação da Companhia na área de serviços de assistência técnica e administrativa para o pós-venda de imóveis residenciais e comerciais, especialmente nos de sua própria incorporação; (a.6) Estabelecer parcerias público-privadas (“PPP”) para construção de obras públicas, estradas, aeroportos, portos, transporte e desenvolvimento urbanos, dentre outros setores; e (a.7) Expandir atuação para construção e/ou aquisição de imóveis, sejam comerciais e/ou industriais, destinados à recreação, bem como residenciais, com a finalidade de arrendamento de longo prazo com clientes internacionais de primeiro nível e/ou associados à fundos de investimento em direitos creditórios (FIDCs) e Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs);

(b) Eleger a totalidade dos membros do Conselho de Administração, tendo em vista o disposto no parágrafo 3º do artigo 141 da Lei das S.A., tendo em vista que 4 (quatro) dos 7 (sete) membros do Conselho de Administração da Companhia eleitos na assembleia geral extraordinária da Gafisa realizada em 25 de setembro de 2018, renunciaram a seus cargos;

(c) Fixar o número de membros que irão compor o Conselho de Administração da Companhia em 7 (sete) conselheiros efetivos, sem suplentes, nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da Gafisa;

(d) Aumentar o limite do Capital Autorizado da Companhia, das atuais 71.031.876 (setenta e um milhões, trinta e um mil, oitocentas e setenta e seis) Ações Ordinárias para 120.000.000 (cento e vinte milhões) de Ações Ordinárias, com a consequente alteração do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, de modo que a Companhia possa fazer face aos seus novos desafios, cabendo ao Conselho de Administração a definição das condições para a decisão dos Valores Mobiliários necessários para a capitalização da Gafisa;

(e) Autorizar ao Conselho de Administração a aprovar a emissão de novas ações até o limite atual do capital autorizado e avaliar as melhores alternativas para a captação de recursos via emissão de valores mobiliários conversíveis ou não em ações para fazer face ao Plano Estratégico a ser elaborado, que conferirá à Gafisa o merecido papel de destaque no setor imobiliário, para o qual sempre foi referência, atuando então como uma grande corporação; e

(f) Em linha com o fato relevante de 26.11.2018, ratificar as providências tomadas para a delistagem voluntária de suas ações da New York Stock Exchange (NYSE) e alteração do programa de American Depositary Shares do Nível 3 para o Nível 1.

A referida convocação de AGE pela Planner segue a intenção de promover alteração na estrutura administrativa da Gafisa, conforme comunicado enviado pela Planner à Gafisa, em 15 de fevereiro de 2019, e divulgado pela Gafisa ao mercado na mesma data, através de fato relevante.

Adicionalmente, na correspondência enviada pela Planner à Gafisa, a mesma nos informa que mantém conversas, em caráter preliminar, com potenciais investidores interessados na capitalização da Companhia.

Portanto, o Conselho de Administração da Gafisa reuniu-se na data de hoje e deliberou por convocar a referida AGE, que se realizará em 15 de abril de 2019, às 9 (nove) horas da manhã, na sede da Companhia, tudo conforme o Edital de Convocação que será publicado a partir de amanhã, nos jornais Estado de São Paulo e Diário Oficial do Estado de São Paulo, bem como promover a nomeação dos Srs. Thomas Reichenheim e Roberto Portella, como membros independentes do Conselho de Administração, os quais passam a ocupar, a partir da data de posse, os dois assentos vagos do Conselho de Administração, sendo que referido órgão será composto por sete membros, conforme quantidade aprovada na AGE realizada em 25 de setembro de 2018.

A Gafisa manterá os seus acionistas e o mercado devidamente informados a respeito de quaisquer fatos subsequentes à divulgação do presente Fato Relevante.

Este Fato Relevante tem caráter meramente informativo e não deve, em nenhuma circunstância, ser interpretado como, nem constituir, uma recomendação de investimento ou uma oferta de venda, ou uma solicitação ou uma oferta de compra de quaisquer valores mobiliários de emissão Gafisa e/ou de quaisquer outras sociedades do grupo econômico da Gafisa.

São Paulo, 15 de março de 2019.

GAFISA S.A.

Ana Maria Loureiro Recart
Diretor Presidente, Financeiro e de Relação com Investidores



GAFISA S.A.

Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/ME) nº 01.545.826/0001-07
Corporate Registry (NIRE) 35.300.147.952

Publicly-held Company

MATERIAL FACT

GAFISA S.A. ("Gafisa" or "Companhia") (B3 S.A. BRASIL BOLSA BALCÃO: GFSA3), pursuant to the Brazilian Securities Commission's ("CVM") Instruction No. 358, dated January 3, 2002, as amended, and for the purposes of paragraph 4 of article 157, of Law 6,404, of December 15, 1976, as amended ("Brazilian Corporation Law"), hereby informs its shareholders and the market the following:

The Company received, on this date, a letter signed by Planner Corretora de Valores S.A. and Planner Redwood Asset Management Administração de Recursos Ltda (both jointly known as "Planner"), in the capacity of administrators of investment funds holding 18.55% of the Company's capital stock, requesting the Board of Directors of the Company to convene an Extraordinary General Meeting ("AGE") pursuant to article 123 of the Brazilian Corporation Law, to resolve on the following matters ("Agenda"):

- a) Authorize the Board of Directors to hire a first-rate Bank or Consultancy to prepare a new long-term Strategic Plan for the Company, which will have the effect of resuming the Company's growth path and should consider, among other opportunities: (a.1) Expansion and consolidation of its already traditional presence in the real estate construction sector for the middle/upper class; (a.2) Expand operations for the residential construction market focused on the medium and low income market, especially on the market focused on the *Minha Casa, Minha Vida* program; (a.3) Expand operations for the residential, commercial and industrial condominium market, in particular subdivisions and urban projects; (a.4) Expand performance for the international real estate market; (a.5) Continuing the Company's activities in the area of technical and administrative assistance services for the after-sales of residential and commercial real estate, especially those of its own incorporation; (a.6) Establish public-private partnerships for the construction of public works, roads, airports, ports, urban transport and development, among other sectors; and (a.7) Expand operations for the construction and/or acquisition of real estate, commercial and/or industrial, for recreation, as well as residential, for the purpose of long-term lease with international top-level clients and/or associated with Investment Funds in Credit Rights (FIDC) and Real Estate Receivables Certificates (CRIs);

- b) To elect all members of the Board of Directors, in view of the provisions of paragraph 3 of article 141 of the Brazilian Corporation Law, considering that 4 (four) of the 7 (seven) members of the Company's Board of Directors elected in Gafisa's extraordinary general meeting held on September 25, 2018, resigned their positions;
- c) To establish the number of members that will compose the Company's Board of Directors in 7 (seven) effective directors, without substitutes, pursuant to article 15 of Gafisa's Bylaws;
- d) To increase the value of the Company's authorized capital, from the current 71,031,876 (seventy-one million, thirty-one thousand, eight hundred and seventy-six) common shares to 120,000,000 (one hundred and twenty million) common shares, with the consequent amendment of article 6 of the Company's Bylaws, so that the Company can meet its new challenges, and it is the responsibility of the Board of Directors to define the conditions for the decision of the securities necessary for the capitalization of Gafisa;
- e) To authorize the Board of Directors to approve the issuance of new shares up to the limit of authorized capital and to evaluate the best alternatives for raising funds through the issuance of securities convertible or non-convertible into shares to meet the Strategic Plan to be prepared, which will give Gafisa the well-deserved prominent role in the real estate sector, for which it has always been a reference, acting as a large corporation; and
- f) In line with the Material Fact of November 26, 2018, ratify the measures taken for the voluntary delisting of its shares of the New York Stock Exchange (NYSE) and change of the American Depositary Shares program from Level 3 to Level 1.

The aforementioned call for an EGM by Planner follows the intention to promote a change in the administrative structure of Gafisa, as communicated by Planner to Gafisa on February 15, 2019, and disclosed by the Company to the market on the same date, through a material fact.

Additionally, in the correspondence sent by Planner to Gafisa, it informs us that it holds preliminary discussions with potential investors interested in the capitalization of the Company.

Therefore, the Board of Directors of Gafisa met today and decided to convene the aforementioned EGM, to be held on April 15, 2019, at 09:00 am, at the Company's headquarters, all according to the Call Notice that will be published starting tomorrow, in the newspapers *Estado de São Paulo* and the Official Gazette of the State of São Paulo (*Diário Oficial do Estado de São Paulo*), as well as to promote the appointment of Mr. Thomas Reichenheim and Roberto Portella as independent members of the Board of Directors, who, from the date of their inauguration, will occupy the two vacant seats of

the Board of Directors, which will be composed of seven members, according to the amount approved at the EGM held on September 25, 2018.

Gafisa will keep its shareholders and the market duly informed of any facts subsequent to the disclosure of this Material Fact.

This Material Fact is for information purposes only and must under no circumstances be construed as, nor constitute, an investment recommendation or an offer to sell, or a solicitation or an offer to purchase any securities issued by Gafisa and/or any other companies in the Gafisa economic group.

São Paulo, March 15, 2019.

GAFISA S.A.

Ana Maria Loureiro Recart
Chief Executive, Financial and Investor Relations Officer

São Paulo, 14 de março de 2019

Ao

Conselho de Administração da Gafisa S.A.
Avenida das Nações Unidas, 8.501, 19º andar
São Paulo, SP

At.: Sr. Augusto Marques da Cruz Filho – Presidente
Sr. Oscar Segall
Sr. Pedro Carvalho de Mello
Sra. Karen Sanchez Guimarães
Sra. Ana Maria Loureiro Recart

C/C: **Diretoria de Relações com Investidores da Gafisa S.A.**
Sra. Ana Maria Loureiro Recart

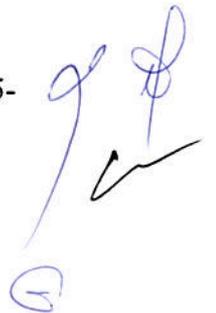
Ref.: Pedido de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Senhores Conselheiros,

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., sociedade anônima, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 00.806.535/0001-54, com sede na Avenida Faria Lima, 3.900, 10º andar, Cidade e Estado de São Paulo (“Planner Corretora”), em conjunto com **PLANNER REDWOOD ASSET MANAGEMENT ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.405.423/0001-45, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, Cidade e Estado de São Paulo (“Planner Gestora”) e, em conjunto com a Planner Corretora, “Planner”, na qualidade de administradoras de fundos de investimento (“Fundos”) titulares de 8.044.500 (oito milhões e quarenta e quatro mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, representativas de 18,55% do capital social da **GAFISA S.A.** (“Gafisa” ou “Companhia”), vem, nos termos do artigo 123, parágrafo único, alínea “c”, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), requerer ao Conselho de Administração da Companhia a convocação de assembleia geral extraordinária da Gafisa, no prazo máximo de 8 (oito) dias contados da presente data, a ser realizada no menor prazo possível (“AGE”), a fim de deliberar sobre as matérias abaixo indicadas (“Ordem do Dia”):

- (1) autorizar o Conselho de Administração a contratar banco ou consultoria de primeira linha para a elaboração de novo Plano Estratégico de longo prazo para a Companhia, que deverá considerar, dentre outras oportunidades:
 - (a) a ampliação e consolidação da já tradicional presença da Gafisa no setor de construção civil de imóveis para a classe média/alta;

- (b) a expansão da atuação da Companhia no mercado de construção residencial voltada para o mercado de média e baixa renda, em especial ao programa “*Minha Casa, Minha Vida*”;
 - (c) a expansão da atuação da Companhia no mercado de condomínios residenciais, comerciais, industriais, em especial loteamentos e projetos urbanísticos;
 - (d) a expansão da atuação da Companhia no mercado imobiliário internacional;
 - (e) prosseguimento à atuação da Companhia na área de serviços de assistência técnica e administrativa para o pós-venda de imóveis residenciais e comerciais, especialmente nos de sua própria incorporação;
 - (f) o estabelecimento de Parcerias Público-Privadas – PPP para construção de obras públicas, estradas, aeroportos, portos, transporte e desenvolvimento urbanos, dentre outros setores;
 - (g) a expansão da atuação da Companhia na construção e/ou aquisição de imóveis, sejam comerciais e/ou industriais, destinados à recreação, bem como residenciais, com a finalidade de arrendamento de longo prazo com clientes internacionais de primeiro nível e/ou associados à Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC e Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI;
- (2) fixar o número de membros que irão compor o Conselho de Administração da Companhia em 7 (sete) conselheiros efetivos, sem suplentes, nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da Gafisa;
- (3) eleger para o Conselho de Administração da Companhia, para completar o mandato até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as contas do exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2019, uma vez que 4 (quatro) dos 7 (sete) membros do Conselho de Administração da Companhia eleitos na assembleia geral extraordinária realizada em 25 de setembro de 2018 renunciaram a seus cargos, não havendo suplentes, para o que desde já indica a chapa composta pelos 7 (sete) membros efetivos abaixo indicados, sem suplentes, nos termos do artigo 150 da Lei das S.A. e do artigo 17, § 1º, do Estatuto Social da Companhia:
- (a) Augusto Marques da Cruz Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 688.369.968-68;
 - (b) Demian Fiocca, inscrito no CPF/MF sob o nº 130.316.328-42
 - (c) André de Almeida Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob o nº 752.627.206-25;
 - (d) Nelson Sequeiros Rodriguez Tanure, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.747.715-53;
 - (e) Roberto Portella, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.031.417-04;



- (f) Thomas Reichenheim, inscrito no CPF/MF sob o nº 199.437.738-20; e
 - (g) Antonio Carlos Romanoski, inscrito no CPF/MF sob o nº 005 084 389 34.
- (4) aumentar o limite do Capital Autorizado da Companhia das atuais 71.031.876 (setenta e um milhões, trinta e um mil, oitocentas e setenta e seis) ações ordinárias para 120.000.000 (cento e vinte milhões) ações ordinárias, com a consequente alteração do artigo 6º do Estatuto Social da Gafisa, de modo que a Gafisa possa fazer face aos seus novos desafios, cabendo ao Conselho de Administração da Companhia definir as condições para a decisão dos Valores Mobiliários necessários para a capitalização da Gafisa;
- (5) autorizar o Conselho de Administração da Companhia a aprovar a emissão de novas ações até o limite atual do capital autorizado e avaliar as melhores alternativas para a captação de recursos via emissão de valores mobiliários, conversíveis ou não em ações, para fazer face ao Plano Estratégico a ser elaborado, conforme mencionado no item (1) acima, que conferirá à Gafisa o merecido papel de destaque no setor imobiliário, para o qual sempre foi referência, atuando então como uma grande corporação; e
- (6) ratificar as providências tomadas para a transferência da Companhia da Seção 03 para a Seção 01 da *New York Stock Exchange* (“NYSE”).

Adicionalmente, tendo em vista a iminência da apreciação das contas da administração e das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, dada a data designada no calendário de eventos corporativos da Companhia para a convocação da assembleia geral ordinária, nos termos do §1º do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia e do artigo 150 da Lei das S.A., tendo em vista o melhor interesse da Companhia, aproveitamos a oportunidade para recomendar a nomeação, pelo Conselho de Administração da Companhia, dos seguintes membros, para ocuparem as duas cadeiras atualmente vagas no Conselho de Administração, em complementação de mandato até a realização da AGE objeto desta correspondência, os Srs.:

- (i) **Thomas Reichenheim**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador do RG nº 3.781.302-1 SSP- SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 199.437.768-20, domiciliado na Rua Hans Nobling, nº 107, apto. 129, Jardim Europa, São Paulo – SP, CEP 01455-060; e
- (ii) **Roberto Portella**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 1.830.755 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 039.031.417-04, com endereço comercial na Avenida Pedroso de Moraes nº 1201, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05419-001.

Para tanto, a acionista anexa declarações atestando que os Srs. Thomas Reichenheim e Roberto Portella atendem aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado.



Fundamentos para o pedido de convocação

Conforme informado em comunicado de 15 de fevereiro de 2019, enviado pela Planner à Gafisa: **(i)** em 14 de fevereiro de 2019, os Fundos passaram a ser titulares de 8.000.000 (oito milhões) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, representativas de 18,45% (dezoito inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) do capital social da GAFISA; e **(ii)** a Planner, por meio dos Fundos, tem a intenção de promover alteração na estrutura administrativa da Gafisa.

Conforme é de amplo conhecimento do mercado, a Companhia enfrenta situação financeira delicada, de modo que o acionista relevante identificou a necessidade de promover alterações na estratégia e gestão da empresa, tendo em vista o melhor interesse da Companhia, visando à retomada do caminho de crescimento da Gafisa.

A acionista informa ainda que mantém conversas em caráter preliminar com potenciais investidores interessados na capitalização da Companhia.

Legitimidade do Pedido de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Nos termos do artigo 123 da Lei das S.A., os acionistas têm legitimidade para requerer ao Conselho de Administração a convocação de assembleia geral, podendo convocar a assembleia diretamente caso o pedido não seja atendido pelo Conselho no prazo legal.

Assim, pelos fundamentos expostos, a Planner Corretora e Planner Gestora, na qualidade de administradoras de Fundos titulares de 8.044.500 (oito milhões e quarenta e quatro mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, representativas de 18,55% do capital social da Gafisa, **requer ao Conselho de Administração da Companhia a convocação de assembleia geral extraordinária da Gafisa**, com a Ordem do Dia prevista nos **itens 1 a 6** do presente pedido de convocação, no prazo de 8 (oito) dias contados de seu recebimento, a ser realizada no menor prazo possível, sob pena de tal assembleia ser diretamente convocada pelas subscritoras, conforme o artigo 123, parágrafo único, alínea “c”, da Lei das S.A.

Atenciosamente,



PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.



PLANNER REDWOOD ASSET MANAGEMENT ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.